



REPUBLIÇÃO DECRETO Nº 005/2023



REPUBLIÇÃO DECRETO Nº 005/2023

EMENTA: Divulga o Calendário de Feriados para o ano de 2023 no Município de Petrolina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em especial ao quanto previsto no inciso VII, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o Calendário de Feriados no Município de Petrolina para o ano de 2023, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

- I- 1º de janeiro (domingo) – Confraternização Universal;
- II- 20 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (Ponto facultativo);
- III- 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval (Ponto facultativo);
- IV- 22 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas (Ponto facultativo);
- V- 06 de março (segunda) – Data Magna do Estado de Pernambuco;
- VI- 07 de abril (sexta) – Paixão de Cristo;
- VII- 09 de abril (domingo) – Páscoa;
- VIII- 21 de abril (sexta-feira) – Tiradentes;
- IX- 01º de maio (segunda) – Dia Mundial do Trabalhador;
- X- 08 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
- XI- 24 de junho (sábado) – São João;
- XII- 15 de agosto (terça-feira) – Nossa Senhora Rainha dos Anjos;
- XIII- 07 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil;

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/41B1-16C6-F255-14E3> e informe o código 41B1-16C6-F255-14E3





- XIV- 21 de setembro (quinta-feira) – Emancipação Política do Município de Petrolina;
- XV- 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida;
- XVI- 28 de outubro (sábado) – Servidor Público – Feriado apenas para o funcionalismo público do Município de Petrolina;
- XVII- 02 de novembro (quinta-feira) – Finados;
- XVIII- 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República;
- XIX- 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

LUCIVANE LIMA FREITAS
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Assinado por 3 pessoas: LUCIVANE LIMA FREITAS, SIMAO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/41B1-16C6-F255-14E3> e informe o código 41B1-16C6-F255-14E3

